



TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO:

O objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL - Aquisição de materiais e equipamentos para atender o viveiro de mudas da Secretaria Municipal de Agricultura**, conforme especificação e quantitativo abaixo relacionado:

Descrição:

Nº	Descrição do material	Unidade	Qde
1	Alavanca, material: aço forjado, comprimento: 2 m, diâmetro: 25 mm, características adicionais: ponta chata e aguda	Unidade	50
2	Arco de serra 12" com 45,3 cm de comprimento x 12,7 largura x 2,8 altura	Unidade	50
3	Bacia Plástica de 14 L com dimensões 40 cm x 43 cm x 17 cm	Unidade	50
4	Bandeja p/ mudas em isopor 200 células 67x34x5,2 Células 2,7x2,7; Aplicação: hortaliças	Unidade	1000
5	Barbante 2Kg, fio número 6, 100% algodão	Rolos	30
6	Bota de segurança confeccionada em couro. Biqueira de polipropileno. Fechamento em elástico nas laterais. Palmilha de montagem em EVA. Solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Duas botas Nº 37 e três Nº 38.	Par	200
7	Broca talhadeira p/ martetele com encaixe SDS-PLUS de 80x250mm para uso em concreto	Unidade	50
8	Escova Broxa para Pintura Retangular	Unidade	50
9	Cal hidratada, material hidróxido de cálcio, aspecto físico pó, cor creme, aplicação construção civil, saco 8kg	Saco	50
10	Câmara de ar para carrinho de mão 3,25 x 8"	Unidade	200
11	Carrinho de Mão Galvanizado de ferro 3,25 X 8" 45L, com pneu 2 lonas 3,25" x 8"	Unidade	100
12	Cavadeira de bico articulada fabricada em aço carbono com cabo de madeira 145cm com batente plástico	Unidade	50
13	Chapéu de palha confeccionado com palha dupla e acabamento nas bordas para trabalhos em campo aba 15 cm. Tamanho: G	Unidade	50

14	Colher de pedreiro 8" em aço carbono com cabo de madeira envernizado	Unidade	10
15	Disco de corte diamantado p/ concreto 115mm ou 230mm	Unidade	50
16	Disco de corte para ferro/inox 7" x 1.6mm	Unidade	50
17	Lâmina de serra circular para madeira 200 mm 60 dentes	Unidade	50
18	Enxada Larga em aço carbono 2.0, cabo de madeira 130 Cm, 2.05 Kg	Unidade	50
19	Enxadeco largo 2.5 libras com cabo de madeira 1,30 cm	Unidade	50
20	Esquadro Aço Inox 16" 400 mm Cabo Alumínio	Unidade	5
21	Fita métrica em fibra de vidro em ABS. Extensão de 50 metros. Com escala em ambos os lados da fita e sistema de recolhimento por manivela.	Unidade	5
22	Jogo de brocas para trabalhar concreto, pedras artificiais e alvenaria. Diâmetro: 3.0 / 4.0 / 5.0 / 6.0 / 7.0 / 8.0 / 9.0 / 10.0 mm	Unidade	10
23	Jogo de brocas para madeira. Diâmetro: 3.0 / 4.0 / 5.0 / 6.0 / 7.0 / 8.0 / 10.0 mm	Unidade	10
24	Lápis para Carpinteiro 180mm Grafite	Unidade	4
25	Lixadeira angular, diâmetro disco 7 polegadas, potência 2.200 W, 220 V, eixo m-14, rebolo copo 5" e escova de aço 5", tipo angular, velocidade 5.000 rpm,	Unidade	10
26	Luva segurança, material: tricotada 4 fios algodão, tamanho: único, aplicação: proteção individual, características adicionais: 70% algodão 30% poliéster, modelo: pigmentada PVC na palma	Par	200
27	Machado Soldado em aço carbono 2.0 Com Cabo 50cm	Unidade	10
28	Marreta em aço com cabo de madeira (1kg)	Unidade	10
29	Martelete Combinado 800w, 220v, potência: 1.900 watt, capacidade impactos:0 a 1.000 ipm	Unidade	1
30	Martelo unha de 29 mm com cabo de madeira	Unidade	10
31	Máscara com respirador purificador de ar do tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF2, modelo dobrável, com válvula de exalação.	Unidade	300
32	Nível de mão, formato Bolha em Alumínio com Base Magnética, comprimento 230 mm, 1 bolha transversal, 1 a 90° e 1 a 45°	Unidade	5
33	Pá de bico 71cm com cabo de madeira	Unidade	50
34	Picareta em Aço, tamanho 5 com cabo de madeira 90 cm	Unidade	10
35	Pneu para carrinho de mão 2 lonas 3,25" x 8"	Unidade	100
36	Podador bico de arara, característica: serrote Podador com cabo de madeira	Unidade	2
37	Prumo de aço, cordão nylon e calço guia de madeira, 700 G	Unidade	5
38	Pulverizador manual bomba costal agrícola, capacidade: 20 litros, em polietileno com mangueira, bico, alça	Unidade	3
39	Rastelo de jardim e grama de aço c/ regulagem, 22 dentes, com cabo de madeira	Unidade	50
40	Roçadeira manual, 220V, lateral, com braçadeira para cinto de segurança duplo. Com especificações mínima a seguir: tipo de combustível: 0,58 litros; cilindradas: 3 - 5,2 cm; peso: 7,7 kg, potência: 1.7/2.3 kw/cv; lenta: 2.800, Rpm: rot. máxima: 1 - 2.500 rpm.	Unidade	6
41	Trena com fita de aço temperado, corpo em ABS com freio duplo 5 metros	Unidade	2
42	Serra Copo Diamantada Tramontina 50 mm com Haste e Pino Guia	Unidade	5
43	Talhadeira 250 x 50mm, material: aço, tipo: plano, altura:20 mm, espessura:12 mm, peso:0,60 kg	Unidade	5
44	Tesoura de poda profissional, com lâmina metálica e cabo revestido em plástico	Unidade	70

45	Cimento CP II saco de 50 kg	Saco	500
46	Disco de Corte diamantado liso, rotação máxima 15000 rpm 110 x 20 mm	Unidade	50
47	Ancinho Curvo robusto 16D com cabo	Unidade	50
48	Pa Quadrada grande, N 4, Cabo 150 cm	Unidade	50
49	Parafuso Sextavado 16 x 30 mm 8.8 MB 304 A2	Unidade	200
50	Parafuso Sextavado 3/8 x 1P G5. unf 304 A2	Unidade	200



2 JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Agricultura trabalha em parceria com várias entidades, órgãos e associações de Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária, incluindo nas suas principais atividades, a produção de mudas de espécies florestais e frutíferas para atender projetos de extensão rural e pequenos produtores da região, tanto em cultivos convencionais como em SAF's, a fim de contribuir para o aumento da produtividade do pequeno agricultor, assim como para a recuperação de áreas degradadas, haja vista que a zona rural do Município tem apresentado vários problemas ambientais como desmatamento de Área de Preservação Permanente - APP, degradação do solo, nascentes, dentre outros.

Vale também destacar que esta Secretaria comporta um dos maiores viveiros de produção de mudas da região, onde no ano de 2018 o viveiro produziu aproximadamente 472.000, e no ano de 2019 em média 700.000 mudas de várias espécies frutíferas e florestais.

Cumprido, ainda, ressaltar que apesar do quantitativo de produção de mudas ter aumentado, principalmente após a ampliação do viveiro de mudas no ano de 2015, surge a necessidade de obra de revitalização do espaço produtivo e, também, o abastecimento dos materiais necessários para a produção das mudas, o que vem gerando uma dificuldade para manter a produção daquelas e a ergonomia no ambiente de trabalho.

Portanto, para manter ativa a produção do viveiro de mudas, esta Secretaria necessita constantemente renovar seu estoque de equipamentos, haja vista, que os mesmos se desgastam com o tempo, havendo necessidade de troca periodicamente.

Diante todo o exposto acima, tem-se que resta configurada a necessidade de se adquirir materiais e equipamentos para atender o viveiro de mudas da Secretaria Municipal de Agricultura.

3. DA ESTIMATIVA:

A despesa com os objetos está estimada em **R\$ 212.150,23 (Duzentos e doze mil, cento e cinquenta reais e vinte e três centavos)** para o objeto.



4. ADJUDICAÇÃO:

Será realizado por ITEM.

5. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O servidor que ficará responsável pelo acompanhamento do processo licitatório, fiscalização do contrato e gerenciamento da ata de registro de preço será o **Sr. Milton Francisco França, Tec. Agrícola, Matrícula nº 669**, servidor da Prefeitura Municipal de Marabá.

6. DAS CONDIÇÕES DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS A SEREM CONTRATADOS:

As quantidades descritas são para a Secretaria de Agricultura, com entrega de acordo com a solicitação da secretaria demandante. A entrega do produto deverá ser efetuada na Rua do Bosque, s/n, Agropólis do INCRA, Bairro Amapá, CEP: 68500-000, sede da Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI, **o produto deverá ser entregue com no máximo de 20 (vinte) dias consecutivos após a solicitação do mesmo.**

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

O material deverá ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e vigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter todas as especificações das características peculiares do item, prazo de garantia, e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e durabilidade do mesmo.

Os licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aquele que não satisfizer à especificação exigida será devolvido, **devendo ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir do contato feito pela Administração Municipal.**

8. JUSTIFICATIVA PELA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Justificamos a solicitação do certame na forma presencial, tendo em vista que o(s) contrato(s) gerados será(ão) pago(s) com Recursos Próprios, sendo os recursos a serem empregados para custear as despesas da contratação exclusivamente do Erário Municipal, não subordinando-se ao Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, o qual regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

A escolha da modalidade pregão encontra fundamento legal no Decreto Municipal Nº 16 de 17 de fevereiro de 2020, o qual regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública municipal.

Assim dispõe o artigo 1º, § 4º do Decreto Municipal Nº 16 de 17 de fevereiro de 2020:

(...) § 4º - Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Vale ressaltar ainda para fins de escolha da modalidade pregão presencial que a Administração Pública busca celeridade processual bem como busca uma contratação célere de bens e serviços comuns, sem prejudicar a competitividade, propiciando o pregão citado acima uma diminuição dos preços tendo em vista que neste ocorre uma maior e melhor interação entre as empresas interessadas na licitação e o pregoeiro.

Ademais, a utilização do pregão presencial para aquisição do presente objeto é um incentivo as empresas e economia locais.

9. JUSTIFICATIVA DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS:

A escolha de Licitação por Registro de Preço deve-se à conveniência da aquisição que será de forma parcelada e de acordo com a necessidade, em épocas diferentes. Cabe ressaltar que ao adotar a Licitação por Registro de Preços, além da vantagem econômica, evita-se a formação de estoque, a perda de validade e garantia, a ocupação de espaços físicos e o deslocamento de servidores para realizarem a entrega, tendo em vista que a própria empresa fará a entrega, quando solicitada, conforme as disponibilidades orçamentárias.

O artigo 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, dispõe em quais casos pode-se utilizar o SRP.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;



III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando que a Secretaria Municipal de Agricultura trabalha em parceria com várias entidades, órgãos e associações de Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária, incluindo nas suas principais atividades, a produção de mudas de espécies florestais e frutíferas para atender projetos de extensão rural e pequenos produtores da região, tanto em cultivos convencionais como em SAF's, a fim de contribuir para o aumento da produtividade do pequeno agricultor, assim como para a recuperação de áreas degradadas, haja vista que a zona rural do Município tem apresentado vários problemas ambientais como desmatamento de Área de Preservação Permanente - APP, degradação do solo, nascentes, dentre outros, que esta Secretaria comporta um dos maiores viveiros de produção de mudas da região, onde no ano de 2018 o viveiro produziu aproximadamente 472.000, e no ano de 2019 em média 700.000 mudas de várias espécies frutíferas e florestais, que apesar do quantitativo de produção de mudas ter aumentado, principalmente após a ampliação do viveiro de mudas no ano de 2015, surge a necessidade de obra de revitalização do espaço produtivo e, também, o abastecimento dos materiais necessários para a produção das mudas, o que vem gerando uma dificuldade para manter a produção daquelas e a ergonomia no ambiente de trabalho e que para manter ativa a produção do viveiro de mudas, esta Secretaria necessita constantemente renovar seu estoque de equipamentos, haja vista, que os mesmos se desgastam com o tempo, havendo necessidade de troca periodicamente, tem-se que demonstra-se conveniente a aquisição dos bens, a qual se dará de forma parcelada e de acordo com a necessidade, encontrando respaldo a escolha da licitação por registro de preços no artigo 3º, inciso II do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vale ressaltar que a escolha da licitação por registro de preços considerando a presente licitação, tem fundamento, também, no Decreto Municipal nº 44, de 17 de outubro de 2018, em seu artigo 3º, inciso II.

10. VIGÊNCIA

10.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.



10.2 DO CONTRATO: O contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93 iniciando-se com a assinatura do contrato e terminando com o fim do exercício orçamentário, ou seja, até o dia 31 de Dezembro de 2021.



11. SECRETARIA DEMANDANTE

As despesas, quando efetivadas, são oriundas do Erário Público Municipal, natureza – Manutenção das Secretarias, conforme descrição abaixo:

Secretaria	Dotação Orçamentária	Elemento da Despesa
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20 122 0001 2.076 – Manutenção Secretaria Municipal Agricultura	3.3.90.30.00
		4.4.90.52.00

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 Material de consumo

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente


Milton Francisco França
Tec. Agrícola
Matricula 669


José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria 011/2017-GP